**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR NA FENACCE 2022 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de Artesanato e Economia Criativa, a se inscreverem para participação no espaço da FENACCE 2022 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura se realizar no período de 16 a 25 de setembro de 2022 no Centro de Eventos - Fortaleza | Ceará.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Artesanato e Economia Criativa, para expor seus produtos e serviços no stand da FENACCE 2022 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou registro do artesão com cadastro SICAB.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |

* 1. O Presente edital visa selecionar até 35 (trinta e cinco) empresas do setor de artesanato e economia criativa para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a FENACCE 2022 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura em Fortaleza, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA** |

* 1. Ser Microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte do setor de artesanato, economia criativa ou artesão com SICAB;
  2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
  3. Estar localizado no Estado do Ceará.
  4. No caso dos artesãos, ter produtos que atendam as normas de artesanato do PAB brasileiro;
  5. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE** |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand na FENACCE 2022 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA** |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 07 de Setembro com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO** |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 07 de Setembro de 2022 às 00:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** |

7.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no setor de artesanato ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 3.600.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO** |

8.1.A lista dos participantes selecionados será divulgado no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO** |

I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** |

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 02 de setembro de 2022.